



RESOLUÇÃO Nº. 084/2021-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplina cursada pelo pós-graduando Jairo Ribeiro de Lima.

Considerando o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM;

considerando o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática;

considerando as deliberações do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2021-PCM, ocorrida no dia 28/04/2021;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pelo pós-graduando **JAIRO RIBEIRO DE LIMA**, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Biologia em Rede Nacional, da Universidade Federal da Paraíba, como aluno regular, no curso de Mestrado, em 2017 e 2018, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado – PROFBIO/UFPB	C/H	Créd.	Conc.
2/2017	Da construção do conhecimento científico ao Ensino de Biologia I	120 h	02	C
1/2018	Da construção do conhecimento científico ao Ensino de Biologia II	120 h	01	A
2/2018	Da construção do conhecimento científico ao Ensino de Biologia III	120 h	01	A
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		--
Período	Componente curricular cursado – PROFBIO/UFPB	C/H	Créd.	Conc.
2/2017	Metodologia de Pesquisa	30 h	02	B
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		02
		CONCEITO		B
Período	Componente curricular cursado – PROFBIO/UFPB	C/H	Créd.	Conc.
2/2018	Temas Atuais e Ensino de Genética e Evolução	30 h	02	A
1/2018	Temas Atuais e Ensino de Biologia Vegetal	30 h	01	A
1/2018	Temas Atuais e Ensino de Zoologia	30 h	01	C
Disciplina dispensada como:	CCE4113 – Tópicos Específicos em Biologia e sua Didática	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		--

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de abril de 2021.

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior
COORDENADOR DO PCM